



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 2360, de 10 de março de 2021.

**“Concede férias regulamentares ao servidor
Municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário.

| NOME DO SERVIDOR | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DAS FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| ALEX ISMAEL BERGHAHN | 01/08/2019 A 31/07/2020 | 17/02/2021 A 18/03/2021 | 20 DIAS |

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 10 de Março de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração